



**Confira os principais assuntos da sessão ordinária de segunda-feira, 06 de junho de 2022, na Câmara Municipal de São Ludgero.**

### **Expediente**

### **Ofício Executivo N.º 067/2022 AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR N.º 0010/2022**

### **MENSAGEM DE VETO**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Nobres Edis, Conforme comunicado através do Ofício nº 058/2022 em 11 de Maio de 2022, na forma do §1º, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de São Ludgero, com intuito de escorar os pilares da Administração Pública e demais princípios que as governam, bem como assegurar o fiel cumprimento do dever legal e moral, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 0010/2022, bem como a Emenda nº 008/2022, que “ALTERA O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### **RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

Em que pese ser do entendimento convicto da Administração Municipal, e até mesmo da vontade deste Prefeito, que fosse estabelecida uma espécie de transição, sendo juridicamente e legalmente cabível à hipótese atinente a presente Lei, mais especificadamente no que toca aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, a extinção gradual dos cargos de provimento temporário, com a contratação e o provimento efetivo, na forma recomendada constitucionalmente ao ingresso na função pública, na medida em que ocorresse a vacância dos cargos de caráter temporário, sem nenhuma nova contratação temporária que não fossem as precárias, estabelecendo-se uma implementação gradual da incorporação das vagas ao Quadro de Pessoal Permanente os compromissos pactuados com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o compromisso com a continuidade da prestação dos serviços públicos, ainda mais em se tratando de área tão cara e necessária à população como é a saúde pública, não se desejando que se instaure uma celeuma sem resolução viável e que se desencadeie uma irresponsável queda de braço entre a Municipalidade e o Órgão Ministerial, que possa prejudicar mais os munícipes que mesmo os servidores que serão atingidos com eventual exoneração automática, nos faz tomar atitude contrária a nosso entendimento político, não restando se não alternativa que o veto parcial ao Projeto de Lei, fazendo-o retornar àquele texto que fora o comprometido no Termo de Ajustamento de Conduta n.º 009/2021/01PJ/BN/2021/1ªPJB, constante no Inquérito Civil n.º 06.2016.00007369-0. Por fim, ainda que a vontade pessoal e o entendimento administrativo, além do cabimento jurídico, considerando a juridicidade e o compromisso do pacto firmado com o MPSC, assim como todas as razões e considerações que levaram a tal, decido por VETAR integralmente os dispositivos da Emenda n.º 008/2022, retornando o texto à redação original apresentada nesta Casa Legislativa.

## **Ordem do Dia**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA C. M. Nº 03/2022**

#### **DÁ NOMENCLATURA À VIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IBANEIS LEMBECK, Prefeito Municipal de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que me confere, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores

Aprovou, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei Ordinária de Origem Legislativa de autoria do vereador Alexandre Pereira:

Art.1º - Fica denominada de **Estrada Geral Blasio Warmeling** toda a extensão da estrada municipal que liga a Rodovia Municipal Bernardo Werncke e a propriedade da Associação Pratick Esporte Clube – APEC- na comunidade de Nova estrela, neste município de São Ludgero

*O projeto foi aprovado por unanimidade*

**Para mais detalhes acesse a aba Atividades Legislativas no site:  
[www.camarasaoludgero.sc.gov.br](http://www.camarasaoludgero.sc.gov.br)**

## **TRIBUNA**

No espaço destinado para as explicações pessoais fizeram uso da Tribuna os senhores Sidnei Covre e Diego Schlickmann comentando sobre as atividades festivas que serão realizadas no CTG Beira Rio em alusão ao aniversário do município de São Ludgero.

**Confira as falas em: [www.facebook.com/camarasl](https://www.facebook.com/camarasl)**